Callink Serviços de Call Center Ltda comunica ao funcionário DEJAIR MARTINS VILELA DAVID - 35629 (CTPS 006268830/série 0050 MG) que, considerando sua ausência injustificada do trabalho por mais de 30 dias, faltando às suas atividades profissionais, o mesmo está dispensado, a partir da presente data, 12/01/2021, por desídia e abandono de emprego, art. 482, alíneas "E" e "I" CLT. Fica o funcionário comunicado que deverá apresentar sua CTPS no dia do acerto rescisório, junto ao Atendimento RH da empresa, para as devidas anotações e baixa, bem como deverá entregar no prazo de 48 úteis em aludido departamento todos os equipamentos e materiais relativos à empresa, tais como: crachá, cartão Policard farmácia, cartão Unimed, cartão Uniodonto, cartão Cinépolis, uniforme, head-fone, cadeado do armário e tudo mais . Além disso, nas próximas 72 horas a empresa entrará em contato, por ligação ou email, para agendamento da retirada dos aparelhos concedidos pela Empresa ao funcionário para execução do trabalho remoto e que, caso não haja a devolução dos equipamentos, o valor destes serão descontados no ato da rescisão. Fica o funcionário comunicado que o acerto rescisório/homologação será 20/01/2021 ás 15:00hr no Atendimento RH, no seguinte endereço: Rua Niterói, nº 1771.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 874/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de softwares de base, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e aos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Uberlândia. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até 09:00 horas do dia 03/02/2021, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.Uberlândia/MG. Uberlândia - MG, 19 de janeiro de 2021.MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CALU

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA. DE UBERLÂNDIA – CALU
CNPJ/MF 25.632.183/0001-99 - NIRE 3140001373-3

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Presidente da Cooperativa Agropecuária Ltda. de Uberlândia – CALU**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, inciso IV, Artigo 55, CONVOCA os Senhores Associados, em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, **na sua modalidade de SEMI-PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **29 de Janeiro de 2021**, na Sede da Cooperativa CALU, situado na Rua Belém, nº 02, nesta cidade de Uberlândia/MG. A instalação da Assembleia será: (i) **Em primeira convocação às 11h30min (onze horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;** (ii) **Em segunda convocação às 12h30min (doze horas e trinta minutos), com metade mais um dos associados em condições de votar;** (iii) **Em terceira convocação, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1** – Provimento de Cargos Eletivos isolados para o Conselho de Administração, gestão 2019/2023.

INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Considerando-se a necessidade de distanciamento social devido à pandemia da COVID19, solicitamos que os cooperados, que venham participar da AGE, façam sua inscrição para participação presencial ou on-line até dia 27 de janeiro de 2021. As inscrições podem ser realizadas através do telefone **(34)3233-6047** ou e-mail **dat@calu.com.br** ou no site **www.calu.com.br**. O número de associados para participarem presencialmente é de até 15 (quinze) cooperados. Os cooperados que se inscreverem para participar on-line da Assembleia receberão um e-mail contendo o link para acesso a plataforma.

NOTA: Para efeito do quorum de instalação da Assembleia Geral, declara-se que o número de associados, nesta data, em condições de votar é de 180 (cento e oitenta).

Uberlândia-MG, 18 de Janeiro de 2021.

Cenyldes Moura Vieira
Presidente

Morada do Sol

ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO MORADA DO SOL
AV.DAS PALMEIRAS, 1555
FONE: (34) 3229-1928
UBERLÂNDIA - MG
E-mail: secretaria@cmsol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Associação do Condomínio Morada do Sol

O Presidente do Conselho Deliberativo da **Associação do Condomínio Morada do Sol**, nos termos do **Artigo 21, Inciso I** do Estatuto, convoca todos os seus sócios proprietários, que se encontra em dia com o cumprimento de suas obrigações legais, perante esta Associação, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia **07 de Fevereiro de 2021** (Domingo), em sua sede social, situada à Av. das Palmeiras, 1555.

A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á às **08h30mim** em primeira convocação, com a presença de metade mais um do total de seus sócios e às **09h.** em segunda convocação, com qualquer número de seus sócios-proprietários.

Pauta:

01. APRECIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 01/11/2020 À 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2021.

José Eduardo Batista
Presidente do Conselho Deliberativo

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THE PALMS HOUSE & CLUB
CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária (Janeiro/2021)

limo (a). Sr (a). Condômino (a)
Na qualidade de sindico do CONDOMÍNIO "Residencial The Palms House & Club"; nos termos do artigo 25 da Lei 4.591/64 e do artigo 1.355 do Código Civil, venho pela presente CONVOCAR a todos Senhores (as) Condôminos (as) a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2021 a realizar-se no dia 04/02/2021 (quinta-feira), no salão de festas do Condomínio.
A Assembleia instalar-se-á as 19:00h, em primeira chamada, se presentes 2/3 dos condôminos, e às 19:30h em segunda chamada, com os condôminos presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
PAUTA:

- Renúncia do sindico e subsindico
- Apresentação da prestação de contas do período de 01/10/2020 ate 31/01/2021.
- Eleição de sindico(a) e subsindico(a) para o cumprimento do mandato no período de 05/02/2021 a 28/06/2021.

Foi definido o salão de festas do condominio como local para a realização da assembleia.
A disposição das cadeiras para acomodação dos condôminos será feita também na parte externa do salão, com o objetivo de respeitar as regras de distanciamento necessárias em razão da pandemia.
Além disto, é importante destacar que apenas poderá estar presente um representante de cada unidade, com o único objetivo de evitar ao máximo as aglomerações.
Reforçamos que serão tratados apenas os assuntos indicados na pauta acima, de forma a minimizar o tempo da assembleia, que não poderá se estender após as 23:00 h em respeito as determinações municipais.
Em razão da pandemia, serão tomadas todas as medidas de proteção recomendadas pelas autoridades de saúde. Por essa razão, todos os condôminos presentes devem respeitar os seguintes critérios:

1) O USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE FORMA CORRETA É OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO, NO ACESSO AO SALÃO DE FESTA E DURANTE A ASSEMBLÉIA,
INCLUSIVE PELOS PROPRIETÁRIOS NÃO-MORADORES DO CONDOMINIO.

2)Deverá participar da assembleia apenas um representante de cada unidade. Não será admitida a entrada na quadra de casais e crianças para não ocorrer superlotação e aglomeração no local;

3)O participante deverá ser o proprietário do unidade, que poderá fazer-se representar por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio, inclusive no caso dos inquilinos Caso a procuração não seja autenticada, o procurador responde por sua autenticidade, nos termos do artigo 13 da Convenção de Condomínio, e Capitulo I, item III do Regimento Interno.

4)Não será permitida a participação de menores de idade;
5) A entrada será de um participante por vez;
6)Cada participante deverá levar a sua própria caneta para assinatura na lista de presença;
7)Não será permitida a realização de reunião de condôminos ao final da assembleia, a fim de evitar aglomeração;
8) O piso do salão será devidamente desinfetado com solução de água sanitária;
9)As cadeiras serão higienizadas com álcool 70°;
10)As cadeiras serão dispostas respeitando distância de segurança entre as mesmas e em número suficiente para acomodar um representante de cada apartamento;
11)Serão disponibilizados aos participantes álcool gel/ álcool liquido 70°, solução para a higienização das mãos ao entrar e sair da assembleia

Observações importantes:

- Os interessados poderão se candidatar para a eleição a partir do dia 25/01/2021. No caso de síndicos profissionais é necessário apresentar contrato de prestação de serviços, de forma impressa na portaria ou no whatsapp do sindico, para que este divulgue com antecedência para prévia análise dos condôminos.
- No dia da assembleia, cada candidato fará apresentação de ate 15 minutos aos condôminos.
- A ausência do condômino não o desobriga de cumprir as decisões tomadas em Assembleia, que vinculam a todos, conforme artigo 18 da Convenção de condomínio, sujeitando, em caso de descumprimento, às sanções legais,
- É permitida a participação dos condôminos com taxas condominiais em atraso, no entanto, ficam cientes que não terão direito a voto, nos termos do artigo 12, Parágrafo terceiro, da Convenção de Condomínio,

SALIENTA-SE QUE NO CASO DE NOVAS DETERMINAÇÕES DO PODER PÚBLICO QUE IMPOSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PRESENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA A MESMA SERÁ REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL.
Para efeitos legais, considera-se a convocação feita, nos moldes da Convenção, por meio da **expedição e publicação do presente EDITAL**.
Cordialmente,

Uberlândia, 18 de Janeiro de 2.021.
Fernando Moreira Gouvêa
Síndico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F5AF-CEE7-E75B-9222 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5AF-CEE7-E75B-9222

Hash do Documento

DA71B7E65EE68EA00203AEAAD560CD070C492ADC4F2F957502574E026DDE9B8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2021 é(são) :

- Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 20/01/2021 08:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI - 12.512.322/0001-07